



RESOLUÇÃO N.º 024 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 110 DA RESOLUÇÃO Nº 022 DE 15 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AOS DIAS DE SESSÃO LEGISLATIVA.

SEBASTIÃO SÉRGIO PAULANI, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O *caput* do artigo 110 da Resolução nº 022 de 15 de março de 2013, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 110 - A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa ordinária, independentemente de convocação de 10 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, às 19:00 horas, as terças-feiras, duas vezes ao mês, regulamentado por um calendário do ano em curso, expedido em Portaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2017.


SEBASTIÃO SÉRGIO PAULANI
Presidente